

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 13 DE MARÇO DE 2018

N.º 11/2018

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, na Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP), que chegou durante o PAOD, como então se faz referência;-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2018;-----
2. Minuta do contrato que tem por objeto a "Aquisição de Serviços para Pessoal Especializado para o SDTL";-----
3. Desafetação do domínio público / trato de terreno confinante com terreno propriedade de Manuel António Nunes Assunção e esposa (após consulta pública);-----
4. Desafetação do domínio público / trato de terreno situado em Burgães, S. Pedro de Castelões (após consulta pública);-----

5. Consolidação de mobilidade intercarreiras: requerimento de Mafalda Sofia Soares Ferreira;-----
6. Condicionamento de trânsito: Realização da prova "O Vale do Duros GPS 2018 - Turismo em bicicleta BTT por "Terras de Cambra" - dia 17 de março de 2018;----
7. Acordo de parceria com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, a FORESP e o Agrupamento de Escolas do Búzio;-----
8. Bens oferecidos à Biblioteca Municipal, no último trimestre de 2017;-----
9. Donativo Concerto Alma de Coimbra;-----
10. Regularização extraordinária do vínculo precário;-----
11. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
12. Informações;-----
13. Minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dado início à reunião, o Sr. Presidente informou que o vereador António Alberto Gomes, chegaria mais tarde. Deixou um voto de felicitações à ACR - Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra pelo título distrital de corta-mato longo por equipas, obtido na prova que ocorreu no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho.-----

Informou ainda que no último Conselho da Área Metropolitana, de entre os Presidentes de Câmara que pertencem ao distrito de Aveiro e à Área Metropolitana do Porto, foi indigitado para fazer parte da Comissão Distrital de Proteção Civil de Aveiro, em representação da AMP, pretendendo dar informações, tanto a Área Metropolitana como esta Câmara Municipal, sempre que esta Comissão reúna.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----

Todos os vereadores subscreveram o voto de felicitações à ACR - Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra pelo título distrital de corta-mato longo por equipas, obtido na prova que ocorreu no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho.-----

O vereador Pedro Almeida felicitou o Sr. Presidente pelas novas funções na Comissão Distrital de Proteção Civil, perguntando, nesse âmbito, quais as medidas de segurança existentes nos edifícios onde estão instaladas as associações do concelho, tendo em conta que foi abordado por algumas, relativamente a essa questão. Presume que os edifícios cumpram os requisitos necessários, uma vez são de utilização coletiva, mas, face aos acontecimentos em associações noutros municípios onde houve incêndios que provocaram danos mortais e materiais, pretende saber em que medida é que a Câmara Municipal, como entidade fiscalizadora dos edifícios, poderá ajudar as associações a verificar o grau de cumprimento dessas medidas de segurança, no sentido de evitar ou minimizar acidentes que podem surgir em locais como nos campos de futebol, nos ginásios e salas de espetáculos, entre outros, sendo a ajuda da Câmara Municipal, numa primeira fase, na inventariação de eventuais inconformidades com o que a legislação prevê em questões de segurança e posteriormente, intervindo em algum dos edifícios, de forma a resolver as inconformidades detetadas. -----

Referiu-se aos relatórios relativos à segurança dos edifícios da Câmara Municipal, obrigatórios por lei, solicitando a sua consulta, nomeadamente, os referentes a todos os estabelecimentos escolares propriedade da Câmara Municipal, salas de espetáculo e salas de reuniões públicas, a todos os espaços desportivos e de lazer, do Museu, da Biblioteca Municipal, do Arquivo, nos Serviços Administrativos, nos armazéns da Câmara Municipal e agora no Parque de estacionamento. Sendo competência da Câmara Municipal, assegurar a

segurança dos seus edifícios assim como solicitar as inspeções periódicas e regulares consoante a tipologia de cada um dos edifícios, consoante a sua perigosidade, à Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

Perguntou ainda quem é o responsável pela segurança por cada um dos edifícios da Câmara Municipal. -----

Sobre a limpeza das faixas de gestão de combustível, estando a acabar o prazo concedido aos particulares para o fazer, nas suas propriedades, perguntou qual o procedimento subsequente para dar cumprimento a este requisito legal, caso aqueles não o façam.-----

Chegou à reunião, neste momento, o vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes. -----

Continuando, o vereador Pedro Almeida disse que de acordo com uma questão levantada numa Assembleia e reunião da Câmara Municipal, pelo membro da Assembleia Municipal, Albano Braga, o vereador pediu que fosse esclarecido que contratos foram celebrados entre a Associação de Municípios Terras de Santa Maria e a empresa que gere o Porto Canal, quais os montantes e a finalidade, que, apesar de na última reunião já ter sido referida, convinha explicitar se todos tiveram a mesma finalidade e ainda saber qual a participação da Câmara Municipal no âmbito desse mesmo contrato. -----

Referiu, mencionando a intervenção do vereador Nelson Martins, numa das últimas reuniões, que a Ordem de Trabalhos, quando enviada, deve ser acompanhada dos correspondentes documentos, não devendo ser estes remetidos "às pingas", disse, o que dificulta, a quem está na oposição, a análise dos documentos em tempo útil, para poder dar um contributo construtivo a cada um dos pontos da reunião, frisando a entrega na própria reunião, de uma alteração ao Acordo a que se refere o ponto 7 da OT. -----

Solicitou ainda que as informações que sustentam cada um dos pontos agendados, seja subscrita pelos dirigentes dos respetivos serviços, porque a responsabilidade máxima é dos respetivos dirigentes, apesar de confiar nos técnicos, acha que faz sentido que aqueles subscrevam as informações que os colaboradores lhe prestam. -----

O vereador Nelson Martins perguntou ao Sr. Presidente qual o ponto da situação da limpeza das faixas florestais que compete ao município. -----

O Sr. Presidente respondendo ao vereador Pedro Almeida, disse que também era sua, a preocupação com as condições de segurança nos edifícios das associações, especialmente após os acontecimentos no concelho de Tondela, achando que a Câmara Municipal deve dar a sua colaboração. -----

Sobre os Relatórios de segurança dos edifícios pertencentes à Câmara Municipal, e respetivo responsável, disse que serão pedidas informações aos Serviços e que não houve qualquer alteração ao que estava em vigor aquando da sua posse. ---

Quanto à limpeza dos terrenos florestais, sabe que houve uma reunião da Associação Nacional de Municípios com o Governo no sentido de o alertar para as dificuldades que os municípios estão a encontrar para dar resposta ao desafio que lhes foi posto, aguardando-se as conclusões dessa reunião. Neste momento, com as equipas disponíveis, a Câmara está a limpar os seus terrenos; procede-se à consulta a dez empresas, para posterior contratação para fazer a gestão de combustível, nomeadamente, junto às vias e nas Zonas Industriais. Saliu que os preços praticados pelas empresas aumentaram consideravelmente e existe também uma indisponibilidade destas empresas em responder em tempo útil aos *timings* fixados. Aguarda-se ainda a contratação do quinto elemento para constituir a equipa de sapadores florestais, que permitirá avançar com mais trabalhos, trabalhos esses que já se encontram a decorrer com a urgência devida.

2018.03.13

Sobre o contrato da Associação de Municípios com a entidade que gere o Porto Canal, referiu que foi celebrado um contrato cujo objetivo é a promoção do território dos seis municípios que constituem a Associação, incluindo a cobertura de alguns eventos realizados em todos os concelhos de forma homogénea, para dessa forma serem divulgados. -----

Sobre o envio da documentação anexa à Ordem de Trabalhos da reunião, disse que houve uma alteração de última hora ao Acordo referido, daí ser entregue na própria reunião a respetiva alteração, lamentando o envio dos pontos 9 e 10 no dia seguinte, facto que tentará que não se repita. Referiu que serão contactados todos os coordenadores e chefes de divisão para que a documentação das reuniões seja facultada atempadamente. -----

Respondendo ao vereador Nelson Martins, disse que a situação da gestão de combustível é complicada para todos, que teve de haver uma reafetação dos fundos disponíveis, e os trabalhos não estão a ser realizados como gostaria, dado que o mau tempo impossibilita o andamento de quaisquer trabalhos nesse sentido, não havendo, até ao momento, uma suspensão do prazo, apesar de acreditar que o Governo irá repensar os prazos, dada a meteorologia que prevê mais uma tempestade, agora, denominada Gisela. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou ainda se a contratação das empresas para as faixas de gestão de combustível seria somente para os terrenos da competência da Câmara Municipal, **tendo o Sr. Presidente respondido** que seriam também afetos, eventualmente, em substituição ao incumprimento por parte de privados. -----

O Sr. Presidente acrescentou ainda, que todo o processo de incumprimentos por parte dos particulares terá de ser desencadeado pela GNR, que remeterá à Câmara Municipal a respetiva comunicação e só então, será definida a área de intervenção da Câmara Municipal. Todo o processo é complexo e desde o seu

início, teve alterações, teve entraves e existe ainda uma enorme dificuldade em explicar às pessoas o que deve e não deve ser cortado, dando azo, esta situação, a que sejam cortadas árvores de fruto, entre outras, que não deviam ser cortadas. A Equipa de Sapadores, de acordo com o ICNF, só pode atuar quando constituída pelos cinco elementos, aguardando-se o fim do procedimento de recrutamento de mais um elemento, que se encontra a decorrer, para a contratação dos cinco elementos. -----

Foram ainda dadas informações, após consulta do contrato *on line*, sobre o contrato existente com a empresa que gere o Porto Canal e respetivos valores, verificando-se que, sendo o contrato no montante de 37.500 € (s/IVA), cabe a cada município o valor de cerca de seis mil euros. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2018;-----

2. MINUTA DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SDTL": Presente a informação de 07/03/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP, deverá ser remetida à reunião da Câmara Municipal para aprovação a presente minuta do contrato a celebrar com Consórcio Salva Mais/Espalha Ideias - Atividades de Tempo Livres, Ld.ª, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 505 323 184, com sede na Centro Empresarial Anje, Rua António Luís Gomes, número 14, 1495-120 Algés, e Salva Mais, Ld.ª possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva

número 513 783 040 com sede na Centro Empresarial Anje, Rua António Luís Gomes, número 14, 1495-120 Algés, tendo por objeto "Aquisição de Serviços para Pessoal Especializado para o SDTL" no âmbito do Concurso Público n.º 30/2017, pelo valor de €257.678,45 a que acrescerá o IVA, que for devido." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o consórcio constituído pelas empresas Espalha Ideias - Atividade de Tempos Livres, Ld.^a e Salva Mais, Ld.^a, no âmbito do CP N.º 30/2017 "Aquisição de Serviços para Pessoal Especializado para o SDTL". -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRATO DE TERRENO CONFINANTE COM TERRENO PROPRIEDADE DE MANUEL ANTÓNIO NUNES ASSUNÇÃO E ESPOSA (APÓS CONSULTA PÚBLICA): Presente a

informação de 07/03/2018 prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "**Faixa de terreno que é parte sobrança da parcela 81, da planta parcelar dos terrenos para a obra "PARQUE URBANO – Valorização Ambiental da Envoltante do Rio Viges – 1ª Fase", confiante com a via do Parque da Cidade, situada em Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho**": Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de janeiro do corrente ano, foi deliberado a intenção de desafetar do domínio Público "uma faixa de terreno que é parte sobrança da parcela 81, da planta parcelar dos terrenos para a obra "Parque Urbano – Valorização Ambiental da Envoltante do Rio Viges – 1ª Fase", confiante com a via do Parque da Cidade, situada em Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. O trato de terreno a desafetar tem a área 335 m², conforme planta à escala 1/1 cad. Em anexo, e destina-se a negociação pela via amigável com Manuel António Nunes de Assunção -----

2018.03.13

Após o que se procedeu à afixação no dia 09/02/2018, no átrio do edifício dos Paços do Município de Edital datado de 06/02/2018, dando conhecimento da decisão e concedendo prazo de 15 dias aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191.º do C.P.A., e ainda o envio à União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, em 09/02/2018, para o mesmo efeito.-----

Decorrido o prazo, verificou-se não ter sido apresentada qualquer reclamação.---

Nestes termos, decorrido o prazo concedido, remeto a V. Ex.^a o respetivo processo, pois cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea q), do anexo I da lei 75/2013, desafetar a referida faixa de terreno do domínio publico e integra-lo no domínio privado." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da faixa de terreno com a área de 335m² que é parte sobrança da parcela 81, da planta parcelar dos terrenos para a obra do "Parque Urbano - Valorização Ambiental da envolvente do Rio Viques - 1.ª fase", confinante com a via do Parque da Cidade, situada em Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, de acordo com a informação do GJAOM e a planta escala 1:1000. -----

Regressou à reunião o vereador Pedro Almeida. -----

4. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRATO DE TERRENO SITUADO EM BURGÃES, S. PEDRO DE CASTELÕES (APÓS CONSULTA PÚBLICA):

Presente a informação de 07/03/2018 prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve:

“Faixa de terreno, situada em Burgães, no cruzamento da Rua Reverendo António Henriques Tavares, com a Av. de Burgães, freguesia de S. Pedro de Castelões”: Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de janeiro do corrente ano, foi deliberado a intenção de desafetar do domínio Público “uma faixa de terreno, situada em Burgães, no cruzamento da rua Reverendo António Henriques Tavares, com a Av. de Burgães, Freguesia de S. Pedro de Castelões. A faixa de terreno a desafetar tem a área 768 m², a confrontar a Norte com José Barbosa Abrantes, (Herd), a Poente e a Sul com Estrada, e a Nascente com Patrocínio Luís Almeida, conforme planta em anexo, e destina-se a Alienação em Hasta Pública. -----

- Após o que se procedeu à afixação no dia 07/02/2018, no átrio do edifício dos Paços do Município de Edital datado de 06/02/2018, dando conhecimento da decisão e concedendo prazo de 15 dias aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191.º do C.P.A., e ainda o envio do Edital à Freguesia de S. Pedro de Castelões em 07/02/2018, que o afixou em 14/02/2018, para o mesmo efeito.-----

- Decorrido o prazo, verificou-se não ter sido apresentada qualquer reclamação.-
Nestes termos, decorrido o prazo concedido, remeto a V. Ex.^a o respetivo processo, pois cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art. 25º, n.º 1, alínea q), do anexo I da lei 75/2013, desafetar o referido trato de terreno do domínio público e integra-lo no domínio privado."-----

Dada a palavra ao vereador Pedro Almeida, este frisou novamente que devia haver uma informação técnica da importância do terreno para uma retificação da via e rotunda e, segundo informação do Sr. Presidente, dada no início do procedimento, a deliberação a tomar no momento não inviabilizava a realização

de um estudo sobre a retificação da rotunda e a afetação de parte do terreno desafetado à essa mesma retificação.-----

O Sr. Presidente referiu que a integração deste terreno no domínio privado do município não colide com a realização do estudo e eventual retificação da via e rotunda, não sendo o mesmo alienado sem ser presente em reunião, o referido estudo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da faixa de terreno com a área de 768m², situada em Burgães, no cruzamento da Rua Reverendo António Henriques Tavares com a Av. de Burgães, freguesia de S. Pedro de Castelões, de acordo com a informação do GJAOM e a planta escala 1:500. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Na reunião na qual se deu início ao procedimento, o meu sentido de voto foi a abstenção, pelo facto de haver necessidade de previamente se reconhecer a importância deste terreno para uma eventual retificação da via (rotunda). Contudo, dada a intervenção do Sr. Presidente, na qual se compromete a não fazer a sua alienação sem a garantia da sua importância numa futura retificação da referida via (rotunda), voto favoravelmente." -----

5. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS: REQUERIMENTO DE MAFALDA SOFIA SOARES FERREIRA - (IPDMS N.º 503/2018): Remetendo duas informações da técnica superior, Regina Quintal, que abaixo se transcrevem, o chefe da DAF, Rui Valente, informa que "o orçamento municipal aprovado tem neste momento verba disponível que permite cabimentar a verba em causa": -----

Informação de 27/11/2017: -----

"Consolidação de mobilidade: -----

A trabalhadora Mafalda Sofia Soares Ferreira, Assistente Técnica, encontra-se em mobilidade intercarreiras, por despacho (da Vereadora em regime de Permanência com competências delegadas, por despacho de 26-10-2017, Maria Catarina Lopes Paiva) de 01-12-2016, pelo período de 18 meses, no posto de trabalho de Técnica Superior (Ciências Sociais), posto este previsto no mapa de pessoal, desta Câmara Municipal.-----

A Lei de Orçamento de Estado para 2017 aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prevê a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, no artigo 270.º (artigo que procede ao aditamento de um novo artigo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, o artigo 99.º-A), o qual se transcreve:

“Artigo 270.º -----

Alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas -----

1 — É aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, o artigo 99.º-A, com a seguinte redação:-----

«Artigo 99.º-A-----

Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias -----

1 — A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;-----

b) Exista acordo do trabalhador;-----

c) Exista posto de trabalho disponível;-----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.-----

2 — Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

3 — Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.-----

4 — A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.-----

5 — O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.»-----

2 — É revogado o n.º 11 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho.” Assim, informo V. Ex.^a que, de acordo com o artigo 270.º referido, torna-se possível a consolidação da mobilidade intercarreiras, mediante proposta do dirigente máximo do serviço, o qual delegou na Vereadora Eng.^a Maria Catarina Lopes Paiva, por despacho de 26-10-2017, e decisão do responsável pelo órgão executivo, uma vez que a trabalhadora, Mafalda Sofia Soares Ferreira, reúne as condições acima descritas, ou seja, existe posto de trabalho disponível, no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, o qual está a ocupar e a sua mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental – 240 dias.-----

Informação prestada em 02/02/2018: -----

Na presente data, a Lei de Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, no seu artigo 27.º, prevê que a remuneração na consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior, é aplicável a regra mínima de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal, o qual se transcreve:-----

“Artigo 27.º-----
Remuneração na consolidação de mobilidade intercarreiras-----
Para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP nas situações de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior e na carreira especial de inspeção, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal.” -----

Assim, informo V. Ex.^a que, com a consolidação da mobilidade intercarreiras, a trabalhadora, Mafalda Sofia Soares Ferreira, passará a auferir a remuneração correspondente à 2.^a posição e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, montante pecuniário €1201,48.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva: -----

A vereadora Catarina Paiva informou que a trabalhadora Mafalda Sofia Soares Ferreira se encontra em mobilidade intercarreiras desde 01/12/2016, solicitando a consolidação na carreira/categoria de técnico superior de Ciências Sociais, tendo decorrido já o período experimental de 240 dias e, tendo em consideração as informações técnicas, estão reunidas as condições para consolidar a mobilidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras referente à colaboradora Mafalda Sofia Soares Ferreira, na carreira e categoria de técnica superior (Ciências Sociais), nos exatos termos das informações da DAF. -----

6. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DA PROVA "O VALE DO DUROS GPS 2018 - TURISMO EM BICICLETA BTT POR "TERRAS DE CAMBRA" - DIA 17 DE MARÇO DE 2018 - (IPDMS N.º 776/2018): Presente a informação de 08/03/2018, prestada pelo coordenador da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Pedido de Apoio e Autorização – O VALE DOS DUROS GPS 2018 – Turismo em Bicicleta Btt por “TERRAS DE CAMBRA”- 17 de março de 2018: A Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, em conjunto com o grupo de participantes de BTT “Vale dos Duros” pretendem levar a efeito no próximo

dia 17 de março de 2018, um evento de turismo em bicicleta BTT, pelo que solicitam autorização para a utilização das vias públicas para a passagem do referido passeio, com início e termo no Município de Vale de Cambra, entregando os documentos estipulados no n.º 1 do art.º 4.º no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança, Infraestruturas de Portugal e ICNF- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas serem favoráveis entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 17 de março de 2018, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos dos art.ºs 2.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro.-----

É também da responsabilidade da entidade organizadora obter parecer da Federação ou Associação Desportiva respetiva, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.-----

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização das via públicas pertencentes ao município, para a realização do evento de turismo O VALE DOS DUROS GPS 2018 – Turismo em Bicicleta Btt por “TERRAS DE CAMBRA”, no dia 17 de março de 2018, devendo ser respeitados os condicionalismos referidos na informação da DPAGU, bem como, nos pareceres da GNR, da Infraestruturas de Portugal e ICNF. -----

7. ACORDO DE PARCERIA COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO, A FORESP E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO:

Presente a informação de 08/03/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: -----

"Minuta de acordo de parceria: Considerando a importância de fazer convergir as sinergias do território em prol do desenvolvimento social dos seus municípios e o reconhecimento da importância do papel dos municípios na agregação e mobilização dos parceiros locais para a afirmação do capital humano do território, propõe-se a celebração de Acordo de parceria entre o Município de Vale de Cambra, o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, a FORESP- Associação para a Formação e Especialização Tecnológica e o Agrupamento de Escolas do Búzio.-----

No âmbito do Acordo proposto, ao abrigo da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os seus subscritores

comprometem-se a mobilizar todos os recursos disponíveis para a afirmação de uma rede concertada da oferta formativa, numa perspetiva sequencial e de consolidação de conhecimentos especializados que permitam dar resposta às necessidades do mercado de trabalho local e regional. -----

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação da proposta de Protocolo que se anexa."-----

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal se tem articulado com o ISEP, com o objetivo de trazer para Vale de Cambra, os cursos técnicos profissionais superiores, no sentido de dar resposta aos industriais que procuram mão-de-obra especializada, sendo importante para Vale de Cambra que o mesmo seja rapidamente assinado pelas partes, para se comece a operacionalizar a parceria. É importante ainda, a celebração da presente parceria, para dar corpo ao financiamento proveniente das candidaturas feitas na CCDRN, havendo já um pré-compromisso de financiamento, com a apresentação das candidaturas pelo ISEP, que as tutela, sendo este um primeiro passo para a instalação dos cursos técnico-profissionais em Vale de Cambra. -----

De seguida deu a palavra à vereadora Catarina Paiva. -----

A vereadora Catarina Paiva informou que o acordo surgiu de uma reunião tida no ISEP, em finais de outubro, tendo sido posteriormente ouvidos todos parceiros, que a seu tempo emitiram os seus pareceres, sendo opinião de um dos elementos da FORESP, que o ISEP deveria ter uma participação maior, daí ter-se alterado a cláusula quarta do Acordo, cujos pontos foram reduzidos para três em vez dos dez inicialmente previstos. As cláusulas foram vistas por todos os parceiros, chegando-se ao presente documento. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou quem vai assumir os encargos com o pessoal docente, técnico e Administrativo, **tendo a vereadora respondido** que será o ISEP, como tem acontecido até ao momento. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se outras entidades foram contactadas para o efeito, tendo o Sr. Presidente respondido que, no momento foram estas as entidades contactadas, sendo, contudo, previsível o contacto com outras caso o ISEP rejeitasse a parceria. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de parceria a celebrar entre o município e o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, a FORESP- Associação para a Formação e Especialização Tecnológica e o Agrupamento de Escolas do Búzio, pelo qual os subscritores se comprometem a mobilizar todos os recursos disponíveis para a afirmação de uma rede concertada da oferta formativa. -----

ACORDO DE PARCERIA -----

Considerando,-----

A importância de estabelecer parcerias entre as instituições locais que direta ou indiretamente contribuem para o robustecimento do setor empresarial;-----

A importância de contribuir para uma relação mais próxima entre as entidades formativas e o setor empresarial com o objetivo de um melhor ajustamento entre as necessidades do mercado de trabalho e a formação profissional na área territorial do município de Vale de Cambra;-----

A necessidade de potenciar os recursos do meio colocando-os ao serviço do desenvolvimento do território e da sua comunidade;-----

A importância de criar condições favoráveis ao desenvolvimento educativo em estreita articulação com as instituições locais;-----

A importância de proporcionar aos alunos Cursos de Especialização Tecnológica e Cursos Técnicos Superiores Profissionais ou outros considerados de interesse relevante, para o meio sócio económico,-----

O Município de Vale de Cambra estabelece um Acordo de Parceria ao abrigo do previsto na alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nos termos da qual é competência da câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----

Nestes termos, entre:-----

- o Município de Vale de Cambra, sediado na Avenida Camilo Tavares Matos, 19, Vale de Cambra, aqui representado por José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----

- **O Instituto Superior de Engenharia do Porto**, sediado na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431, 4249-015 Porto, aqui representada pelo seu Presidente, João Manuel Simões da Rocha;-----

- a **FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica**, sediada na Rua Guerra Junqueiro n.º80. Moradal, 3730-257 Vale de Cambra, aqui representada pelo Presidente da Direção, **João Paulo Meixedo dos Santos Silva**;-----

- **O Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra**, sediado na Rua da Escola Secundária, nº 501, 3730-225 Vale de Cambra, aqui representado pelo seu Diretor, Pedro Vítor Mota Martins, com competências para o ato, nos termos da alínea i), do nº 4, do art.º 20º, do anexo a que se refere o art.º 8º, do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, -----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

Objeto -----

O presente Acordo de Parceria tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de cooperação entre os outorgantes, de modo a estabelecer e estreitar uma colaboração com vista à prossecução, dos objetivos previstos na clausula segunda.-----

Cláusula Segunda-----

Objetivos-----

1. Promover uma aproximação entre as entidades formativas da área territorial do município de Vale de Cambra;-----
2. Contribuir para a afirmação de uma rede concertada de oferta formativa, numa perspetiva de percurso sequencial e de consolidação de conhecimentos especializados.-
3. Articular os recursos formativos locais, de modo a melhor responder às necessidades do mercado de trabalho local e regional.-----
4. Potenciar os recursos existentes a nível local, assegurando a complementaridade de serviços às pessoas/alunos integrados em ações de formação.-----
5. Promover uma divulgação/comunicação eficaz das ofertas formativas locais.-----

Cláusula Terceira-----

Obrigações do Município de Vale de Cambra-----

Constituem obrigações do Município de Vale de Cambra:-----

1. Participar ativamente e pelos meios convenientes na definição da rede de oferta qualificante, designadamente através da participação em reuniões regionais de preparação da rede, bem como em ações que visem uma comunicação mais próxima e eficaz entre o setor empresarial e as entidades com funções na área da Formação.-----
2. Prestar apoio técnico na elaboração do Plano de Comunicação, da oferta formativa do concelho de Vale de Cambra. -----
3. Assegurar a respetiva divulgação, nas suas plataformas online (site, redes sociais) e outros meios adequados à promoção da oferta formativa.-----

Cláusula Quarta-----

Obrigações do Instituto Superior de Engenharia do Porto (I.S.E.P.)-----

1. Assegurar a abertura de Cursos Técnicos Superiores Profissionais ou outros que venham a revelar-se ajustados às necessidades do mercado de trabalho local, desde que obtida a autorização para o funcionamento dos cursos pela(s) entidade(s) competentes e assegurado o respetivo financiamento;-----
2. No âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica promovidos pela FORESP, colaborar no processo de formação, nomeadamente na salvaguarda do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio que regula estas formações;-----
3. Assegurar o bom funcionamento da oferta formativa indicada nos números anteriores, afetando os recursos humanos, materiais e logísticos essenciais ao bom desenvolvimento das ações.-----

Cláusula Quinta-----

Obrigações da FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica ---

Constituem obrigações da FORESP:-----

1. Assegurar o apoio administrativo local para funcionamento de cursos de especialização superior, *Cursos* Técnicos Superiores Profissionais ou outros que venham a revelar-se ajustados às necessidades do mercado de trabalho local;-----
2. Ceder as suas instalações para o funcionamento dos cursos que venham a realizar-se;
3. Fazer a gestão de todos os recursos afetos ao desenvolvimento a realizar no âmbito do presente Acordo de Colaboração.-----

Cláusula Sexta-----

Obrigações do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra-----

Constituem obrigações do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra:-----

1. Apoiar o bom funcionamento dos cursos que vierem a ser promovidos pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, nas instalações da FORESP, disponibilizando recursos da Escola Básica e Secundária de Vale de Cambra, nomeadamente a Cantina e Biblioteca, em termos e condições a definir entre as entidades;-----
2. Assegurar o bom funcionamento da oferta formativa, afetando os recursos logísticos de espaços específicos e equipamentos essenciais ao bom desenvolvimento das ações, dentro das suas possibilidades;-----
3. Do apoio referido no nº 1 e 2 não podem resultar prejuízos para os alunos da Escola Básica e Secundária de Vale de Cambra e seu normal funcionamento.-----

Cláusula Sétima-----

Encargos e Despesas-----

Todos os encargos relativos a despesas correntes, seguros, funcionamento ou outras afetas aos cursos que venham a utilizar as diferentes componentes de apoio didático/pedagógicas/funcionais pelo uso de instalações e equipamentos da Escola Básica e Secundária de Vale de Cambra, serão tratados em documento específico, que será integrado como anexo ao presente Acordo de Parceria.-----

Cláusula Oitava-----

Dever de Colaboração-----

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Acordo de Parceria.-----

Cláusula Nona-----

Validade, Denúncia, Resolução e Revisão-----

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de 1 ano, renovável por iguais períodos se não denunciado por qualquer dos outorgantes.---

Este protocolo é feito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.-----

Vale de Cambra, no dia de de 2018.-----

Município de Vale de Cambra, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----

Instituto Superior de Engenharia do Porto, João Manuel Simões da Rocha, Presidente da Direção do Instituto Superior de Engenharia do Porto;-----

FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, João Paulo Meixedo dos Santos Silva, Presidente da Direção da FORESP;-----

Agrupamento de Escolas de Búzio Vale de Cambra, Pedro Vítor Mota Martins, Diretor de Agrupamento de Escolas de Búzio Vale de Cambra"-----

8. BENS OFERECIDOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO ÚLTIMO TRIMESTRE

DE 2017 - (IPDMS N.º 1/2018): Presente a informação de 18/01/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "No âmbito da alínea j) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que segue em anexo, um conjunto de bens oferecidos no último trimestre de 2017, à Biblioteca Municipal, para conhecimento e aceitação." -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Paiva. -----

A vereadora Daniela Paiva referiu que os livros mencionadas na informação foram oferecidos à Biblioteca Municipal pelo que se propõe a sua aceitação, sendo esta informação remetida à reunião de Câmara trimestralmente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a doação de livros aos vários doadores, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, integrando-os no património do município. -----

9. DONATIVO CONCERTO ALMA DE COIMBRA - (IPDMS N.º 86/2018):

Presente a informação da técnica superior da DASDEC, Margarida Henriques, que se transcreve: "Para conhecimento e devidos efeitos, informo que o Grupo Alma de Coimbra, aquando da realização do concerto que ocorreu no Centro Cultural, decidiu entregar toda a receita de bilheteira para apoio às vítimas do incêndio de outubro passado, que deflagrou no concelho. O valor da receita foi de 905,50€. -----

Face ao exposto, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aceitação deste donativo, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Paiva. -----

A vereadora Daniela Paiva disse que o concerto dos Alma de Coimbra ocorreu aquando dos incêndios registados também em Vale de Cambra e este grupo, ainda antes do evento, decidiu que a receita de bilheteira iria reverter a favor das vítimas de incêndio cá em Vale de Cambra. Os Serviços da Ação Social juntamente com os Serviços da Proteção Civil estiveram a averiguar quais os danos e quem mais necessitava, para que este valor juntamente com outros apoios, seja entregue às vítimas de incêndio. -----

O vereador Pedro Almeida sugeriu que, para além de aceitar o donativo do grupo Alma de Coimbra, a Câmara Municipal lhe desse uma oportunidade de fazer um novo concerto, revertendo a respetiva receita para estes, face ao gesto que tiveram para com os valecambrenses. -----

O Sr. Presidente concordou, sugerindo que se façam os competentes contactos para que isso venha acontecer. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer ao Grupo Alma de Coimbra, a doação de 905,50€ (novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei

75/2013, de 12 de setembro, destinado ao apoio às vítimas do incêndio de outubro passado.-----

10. REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO VÍNCULO PRECÁRIO: Presente a informação de 14/02/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: -----

"Regularização de vínculos precários ao abrigo da Lei n.º112/2017: Considerando a entrada em vigor do regime jurídico que permite a regularização de vínculos precários na Administração Pública, importa analisar a situação das seguintes trabalhadoras:-----

- **Maria Florentina de Almeida Ferreira:** -----

Teve vários contratos a termo certo com a Câmara Municipal, celebrados entre setembro de 2007 e setembro de 2014. No âmbito destes contratos exerceu funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional), assegurando o acompanhamento das atividades educativas das crianças no pré-escolar e 1º ciclo.-----

Tendo em vista dar resposta às necessidades identificadas pelas escolas, no ano letivo de 2016-2017, a Câmara Municipal abriu procedimento para a "Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar e piquete de Apoio às Escolas" - ADN/39/2016.-----

No âmbito deste procedimento, a D. Maria Florentina de Almeida Ferreira exerceu igualmente funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional) em vários estabelecimentos escolares, entre setembro de 2016 e julho de 2017.-----

No ano letivo de 2017-2018, a Câmara Municipal abriu procedimento para a "Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar, vigilância em transporte escolar e Piquete de Apoio às Escolas" - CP 31/2017.-----

2018.03.13

No âmbito deste procedimento, a D. Maria Florentina de Almeida Ferreira foi novamente contratada para o exercício de funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional), de setembro de 2017 e, previsivelmente, até julho de 2018.-----

- Isabel de Jesus Marques Silva Fernandes: -----

No âmbito do procedimento de aquisição ADN 39/2016 acima referido, a D. Isabel Fernandes exerceu funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional) em vários estabelecimentos escolares, entre setembro de 2016 e julho de 2017.-----

No ano letivo de 2017-2018, a Câmara Municipal abriu procedimento para a "Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar, vigilância em transporte escolar e Piquete de Apoio às Escolas"- CP 31/2017.-----

No âmbito deste procedimento a D. Isabel Marques foi contratada para exercer funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional) de setembro de 2017 e, previsivelmente, até julho de 2018.-----

As funções que ambas as trabalhadoras têm vindo a desempenhar (a tempo completo) correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município, pelo que, no meu entendimento, há todo o interesse em que estes postos de trabalho sejam assegurados com estabilidade.-----

Posso ainda acrescentar que o desempenho das trabalhadoras revela qualidade e cumprimento dos deveres profissionais.-----

Face ao exposto, solicito que se verifique a possibilidade de enquadramento destas situações nomeadamente na alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro."-----

Face à presente informação, foi prestada pela técnica superior da DAF, Regina Quintal, em 08/03/2018, a informação que se transcreve: -----

Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;---

Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local;-----

Considerando que neste Município temos duas trabalhadoras a Maria Florentina Almeida Ferreira e a Isabel de Jesus Marques Silva Fernandes - que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na Lei n.º 112/2017, a saber:-----

1) Maria Florentina Almeida Ferreira -----

Exerceu (e exerce) funções neste Município nos seguintes períodos de tempo:---

De 12 de setembro de 2007 a 31 de julho de 2008 -----

Com contrato de trabalho a termo resolutivo (termo incerto-tempo parcial), com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais;-----

De 29 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2010 -----

Com contrato de trabalho a termo resolutivo (termo incerto), com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais;-----

De 13 de setembro de 2011 a 13 de setembro de 2014-----

Com contrato de trabalho em funções públicas (contrato a termo resolutivo certo), com a categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);-----

De setembro de 2016 a julho de 2017-----

De acordo com a informação n.º 11/2018 de 14/02/2018 da Chefe de Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, em anexo, ao abrigo do procedimento para “Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar e piquete de Apoio às Escolas” - ADN 39/2016.-----

No ano letivo de 2017-2018 -----

- De acordo com a informação n.º 11/2018 de 14/02/2018 da Chefe de Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, em anexo, ao abrigo da “Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar, vigilância em transporte escolar e Piquete de Apoio às Escolas” - CP 31/2017.-----

Ou seja, enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017: -----

“1 — A presente lei abrange as pessoas a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:-----

a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;”-----

a) As funções exercidas de apoio às atividades educativas das crianças no pré-escolar e no 1º ciclo correspondem a necessidades permanentes dos serviços;-----

b) As funções são exercidas, em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção da Chefe de Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura;-----

c) A trabalhadora não tem o vínculo jurídico adequado, pois deveria ter contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

d) A trabalhadora tem o 12º ano de escolaridade e exerceu funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade nível 1, conforme Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

2) Isabel de Jesus Marques Silva Fernandes -----

Exerceu (e exerce) funções neste Município nos seguintes períodos de tempo:---

- De acordo com a informação n.º 11/2018 de 14/02/2018 da Chefe de Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, em anexo, constata-se que a trabalhadora exerceu funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional) em vários estabelecimentos escolares do Município entre setembro de 2016 e julho de 2017, ao abrigo do procedimento para “Aquisição de

2018.03.13

serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar e piquete de Apoio às Escolas” - ADN 39/2016;-----

Assim como, está a exercer funções de auxiliar de ação educativa (carreira/categoria de Assistente Operacional) em vários estabelecimentos escolares do Município, entre setembro de 2017 e até julho 2018, ao abrigo da “Aquisição de serviços para apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas em contexto escolar, vigilância em transporte escolar e Piquete de Apoio às Escolas” - CP 31/2017.-----

Ou seja, enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017:

"1 — A presente lei abrange as pessoas a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:-----

a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;-----

a) As funções exercidas de apoio às atividades educativas das crianças no pré-escolar e no 1º ciclo correspondem a necessidades permanentes dos serviços;---

b) As funções são exercidas, em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção da Chefe de Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura;-----

c) A trabalhadora não tem o vínculo jurídico adequado, pois deveria ter contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

d) A trabalhadora tem o 12º ano de escolaridade (conforme informação verbal da Chefe da DASDEC) e exerceu funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade nível 1, conforme Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Estão reunidos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais:-----

As trabalhadoras estavam ao serviço do Município entre 01 de janeiro e 04 de maio de 2017;-----

Têm pelo menos 1 ano de trabalho ao serviço do Município no exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que devem estar enquadradas no âmbito de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

O Mapa de Pessoal do Município prevê os dois postos de trabalho e existe a respetiva cabimentação orçamental;-----

O órgão executivo deverá reconhecer que estão em causa dois postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico das colaboradoras é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017;-----

Após o reconhecimento pelo órgão executivo, deverá o Município publicitar na BEP e página eletrónica do Município, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da Lei n.º 112/2017, o procedimento concursal, notificando pessoalmente as colaboradas, em conformidade com o disposto no artigo 10.º da referida Lei." -----

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta lembrou que o assunto já tinha sido discutido em reunião, havendo, ao contrário do que disse então, mais situações de colaboradores na mesma situação, uma vez que só em 14/02/2018 foi informada da sua existência, pela chefe da DASDEC. Sobre esta última foi pedida uma informação jurídica porque, ambas as colaboradores, prestam serviço através de uma empresa de prestação de serviços. Conclui, pela informação jurídica, que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 112/2017, podendo a Câmara Municipal pronunciar-se. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se as funcionárias visadas foram avaliadas, tendo **a vereadora Catarina respondido** que tem informação de que ambas têm prestado um bom serviço. -----

O Vereador Pedro Almeida referiu que, se existem informações jurídicas, deviam

ser as mesmas presentes ou referenciadas na informação técnica prestada. -----

Acrescentou que na primeira vez que o assunto veio à reunião, alertou para a existência de outras situações na Câmara Municipal, sendo de opinião que, se a Câmara Municipal tem necessidade destas colaboradoras, em termos de recursos humanos, e as mesmas se encontram em situação de precariedade, devem as mesmas ser incorporadas no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal. -----

A vereadora Catarina Paiva respondeu dizendo que a informação jurídica foi vertida na informação técnica presente para decisão da Câmara Municipal, considerando o seu teor, o bastante para se poder deliberar. -----

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e, face às informações da DASCEC de 14/02/2018 e da DAF de 08/03/2018, estão em causa dois postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico das colaboradoras é inadequado, para efeitos de abertura de procedimento concursal para a respetiva regularização extraordinária. -----

11. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 28/02 e 13/03/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos::-----

Proc.º N.º 41/17 - Francisco Carlos Silva Soares Almeida: Habitação -Especial.;

Proc.º N.º 12/18 - Elisa Tavares: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 122/17 - Bruno Filipe Correia Silva: Hab.Anexo - Arquitetura;-----

Proc.º N.º107/17 - Gomes & Gomes: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 134/17 - Laurinda Barbosa S.C. Almeida: Anexo - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 123/17 - Bruno Valente Silva: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 63/17 - Joaquim José Fernandes: Armazém - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 124/17 - Carlos Manuel Ventura Tavares: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º N.º 138/17 - Fabr.Igreja Paroq. S.P.Castelões: Anexo* - Arquitetura;-----

* Espaço atividades recreativas e culturais de apoio à capela -----

Proc.º N.º 132/17 - Fernando Eduardo Oliveira Silva: Hab.Anexo - Arquitetura;----

Proc.º N.º 119/17 - Manuel Francisco Fernandes Domingues: Anexo - Especialid.;

Proc.º N.º 53/17 - Carlos Eduardo Cardoso Brandão: Garagem - Especialidades;

Proc.º N.º 104/17 - Paulo César Almeida Fernandes: Anexo - Especialidades;----

Proc.º N.º 11/18 - Maria Isabel Simões Fernandes: Habitação - Especialidades;-

Proc.º N.º 91/17 - Cláudia Cristina Franco Santos: Habitação - Especialidades;--

Proc.º N.º 30/17 - António Alberto Gomes Pinho: Habitação - Especialidades;----

Proc.º N.º 162/16 - Manuel Joaquim Vide O. Tavares Almeida: Anexo - Especial.;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas

Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 27 de fevereiro a 12 de março de dois mil e dezoito, no valor líquido total 462.917,64€ (quatrocentos de sessenta e dois mil novecentos e dezassete euros e sessenta e quatro centimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: De 2 a 6 de abril de 2018.-----

- Relatório de avaliação - Estatuto do Direito de Oposição | Ano 2017. -----

- Contrato datado de 01/02/2017: "Associação de Municípios das Terras de Santa Maria - Promoção e divulgação da sub-região" com a sociedade denominada "Avenida dos Aliados - Sociedade de Comunicações, S.A.-----

